



*Câmara*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI Nº 5.557**


**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.521, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os termos, a Lei Municipal nº 5.521, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a aprovação e instituição do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 22 de maio de 2014.

  
**LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA SILVA BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 46/14  
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei nº 5.557  
FOI PUBLICADA(O) em 24/05/14  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL O Impacto)